



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



EDITAL N° 09
DE 23 DE MARÇO DE 2020

Altera o artigo 3º da Lei Complementar nº 2350, de 20 de janeiro de 2006, que regulamenta a concessão do benefício do auxílio-refeição aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

LEI COMPLEMENTAR N° 3349
De 23 de Março de 2020

Art.1º O artigo 3º da Lei Complementar nº 2350, de 20 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º O valor diário do auxílio-refeição será de R\$ 19,00 (dezenove reais), por servidor.

Parágrafo único."

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revoga-se a Lei Complementar nº 3079, de 4 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 23 DE MARÇO DE 2020.

ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Modernização Administrativa e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

LÚCIO ANDRÉ TRAVNISK DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS